



CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS						
		8 Ago/2019	9 Set/2019	10 Out/2019	11 Nov/2019	12 Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>105.724,74</b>	<b>99.942,83</b>	<b>110.172,76</b>	<b>116.417,41</b>	<b>145.290,60</b>	<b>1.286.237,28</b>	<b>0,00</b>

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>1</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>46.498.304,63</b>	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
<b>3</b>	<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>46.498.304,63</b>	
<b>4</b>	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>1.286.237,28</b>	<b>2,77</b>
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.789.898,28	6,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.650.403,37	5,70
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.510.908,45	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 24/01/2020, e hora de emissão 09:17:26

<sup>1</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IPORA, 24 de Janeiro de 2020.